

EDITAL 9

PROCESSO SEI Nº 23243.013954/2017-81
DOCUMENTO SEI Nº 0155630

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo de Seleção Unificada – SiSU 2018/1, regido pelo Edital nº 107, de 5/12/2017, publicado no DOU nº 235, de 8/12/2017, pág. 65, **DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR DO SISU 2018/1.**

1. São ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, um total de **328 (trezentas e vinte e oito) vagas**, para os Cursos de Graduação, distribuídas em **7 (sete) Campi** do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, conforme Edital nº 130, de 25/10/2017, publicado no DOU nº 207, de 27/10/2017, pág. 61, e, conforme ainda, o Termo de Adesão, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC.
2. A relação dos candidatos selecionados na Chamada Regular está disposta no Anexo I desta Convocação, respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.
3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1.
4. As matrículas dos candidatos selecionados na Chamada Regular serão realizadas no período de **30/1 a 7/2/2018**, no *Campus* para a qual foi selecionado por meio do SiSU, na Chamada Regular, conforme abaixo descrito:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
ARIQUEMES	Rodovia RO-257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. Ariquemes – RO. CEP: 76.878-899 Telefone: (69) 2103-0100 / 2103-0106 E-mail: <campusariquemes@ifro.edu.br>	8h às 14h
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail: <campuscacoal@ifro.edu.br>	8h às 14h
COLORADO DO OESTE	BR. 435 – Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51 Colorado do Oeste – RO - CEP: 76.993-000. Telefone: (69) 3341-7604/ (69) 3341-7601 E-mail: <campuscolorado@ifro.edu.br>	7h as 11h 13h as 17h
JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	8h às 11h 13h às 17h
PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441 Telefone: (69) 2182-8901 / 2182-8905. E-mail: <campusportovelhocalama@ifro.edu.br>	8h às 11h 14h às 17h
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. Porto Velho – RO. CEP: 76.821-002. Telefone: (69) 2182-3800 / 2182-3805 E-mail: <campusportovelhozonaorte@ifro.edu.br>	8h às 11h30 14h às 17h30
VILHENA	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. Vilhena – RO. CEP: 76.980-000. Telefone: (69) 2101-0700 / 2101-0722 E-mail: <campusvilhena@ifro.edu.br>	7h30 às 11h 13h30 às 17h

5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO observar:

- Os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo do SiSU; e
 - Os procedimentos e os documentos para matrícula ou registro acadêmico, quando for o caso, estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e em edital da Instituição.
6. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.
7. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):
- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
 - Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar equivalente;
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
 - Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
 - Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
 - 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 - Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
9. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no **item 8**, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
- Comprovação de renda familiar;
 - Autodeclaração de Cor/Etnia – fornecida pela CRA do *Campus*;
 - Declaração de estudos do Ensino Médio exclusivo em escola pública; e,
 - No caso de pessoas com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
10. **A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.**
11. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1, sem prejuízo das sanções penais.
12. Será **ELIMINADO** do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

- Não comprovar sua condição nas Ações Afirmativas/ Cotas Sociais (da condição de Egresso de Escola Pública, da condição de renda, da condição de cor e etnia, e, da condição de PCD);
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018;
 - Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
13. **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.**
14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento do Instituto Federal de Rondônia e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
15. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br>>, e do sítio eletrônico do IFRO, no endereço: <www.ifro.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2018.
16. A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
17. A inscrição do candidato no Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/1 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.
18. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
19. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.
20. Os *Campi*, por meio de seus Diretores-Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Permanente de Exames – COPEX a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.
21. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos ou responsável legalmente investido.
22. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no **item 4** deste Edital.
23. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site: <www.ifro.edu.br>, bem como alterações deste Edital.
24. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
25. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
26. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 29/01/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155630** e o código CRC **EEEBDA78**.

Referência: Processo nº 23243.013954/2017-81

SEI nº 0155630